

## DESPACHO N.º V169725/17/CMP

### **Considerando que:**

A Câmara Municipal do Porto tem vindo a promover o *Concurso de Montras de São João*, assim mantendo viva e valorizando uma tradição enraizada do Património Imaterial da Cidade do Porto.

O *Concurso de Montras de São João* visa sensibilizar a comunidade local para uma tradição cultural da Cidade, promovendo as respetivas manifestações artísticas e estimulando o espírito criativo.

A Associação dos Comerciantes do Porto é entidade parceira neste *Concurso de Montras de São João*, participando no Júri a atribuindo um trofeu aos concorrentes premiados.

### **Mais considerando:**

O interesse em divulgar com a antecedência necessária a abranger o maior número de participações e a cumprir os prazos necessários a que as montras estejam iluminadas e visíveis ao público no período que antecede as Festas de São João, torna-se necessário promover a divulgação do concurso ainda esta semana, não sendo possível reunir a Câmara Municipal para aprovação dos Termos e Condições do Concurso antes da referida data de divulgação.

### **Assim**

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,


## Determino

Nos termos e a coberto do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que seja autorizada a abertura do Concurso de Montras de São João, nos termos e condições que se juntam como anexo e fazem parte integrante do presente despacho.

Os prémios a atribuir através do presente concurso encontram-se previstos no orçamento do município com o n.º de cabimento 46195.

Porto e Paços do Município, 25 de maio de 2017.

O Presidente da Câmara



Rui Moreira

